



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 3/2022 - Brasília/DF – 05 de abril de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 512, de 15 de dezembro de 2021, para realizar o Plano Diretor de Comunicação Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e conforme disposto no Memorando Nº 3/2022 - PGDF/GAB/GT-PDCI (83407811), subscrito pelo Presidente do Grupo de Trabalho do Plano Diretor de Comunicação Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Port. nº 512/2021, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 512, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 48/2021, de 17 de dezembro de 2021, com a finalidade de realizar a elaboração de proposta de Plano Diretor de Comunicação Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 234, de 08 de julho de 2021, que designa o gerente e a equipe para a gestão do projeto precatório rápido e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, a Portaria nº 218, de 16 de junho de 2020 e a Portaria nº 127 de 22 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 234, de 08 de julho de 2021, publicada na Edição Extra nº 17, de 09 de julho de 2021, do Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para designar Rosana Alves Filgueiras Nunes Fernandes, matrícula nº 184.036-3, Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, para atuar como Gerente do Projeto Precatório Rápido da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 159, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Portaria Nº 153, de 31 de março de 2022, que altera a lotação do Subprocurador-Geral Emílio Ribeiro

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 153, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 13/2022, de 1º de abril de 2022, para ONDE SE LÊ "LOTAR EMÍLIO RIBEIRO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.933-8, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00014472/2019-93", LEIA-SE "LOTAR EMÍLIO RIBEIRO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.933-8, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 11 de abril de 2022. Processo Administrativo nº 00020-00014472/2019-93".

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 160, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Portaria Nº 154, de 31 de março de 2022, que altera a lotação do Subprocurador-Geral Tiago Pimentel Souza

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 154, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 13/2022, de 1º de abril de 2022, para ONDE SE LÊ "LOTAR TIAGO PIMENTAL SOUZA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.951-6, na Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00000263/2019-62", LEIA-SE "LOTAR TIAGO PIMENTEL SOUZA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.951-6, na Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 11 de abril de 2022. Processo Administrativo nº 00020-00000263/2019-62".

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre concessão, fruição, acumulação e substituição de férias a Procuradores do Distrito Federal e a Procuradores de que trata a Lei Complementar nº 914, de 02 de setembro de 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As férias dispostas no art. 36 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, podem ser divididas em até 4 (quatro) períodos iguais, observado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre os períodos, inclusive em relação àqueles correspondentes a exercícios diferentes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral